



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**FLAVIO MENNA BARRETO NEVES**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**ALEXANDRE BELLEZA DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULEA**  
Secretário de Fazenda

**ANTONIO NEVES RETONDARO**  
Secretário de Habitação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**MARIA CRISTINA FRANCA MELO**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Segurança Pública

**ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3042

Quarta-feira, 2 de julho de 2008



**PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA**

**PRÊMIO NACIONAL DE  
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA  
HÉLIO BELTRÃO**



**165  
ANOS**  
**PETRÓPOLIS**  
LINDA OUTRA VEZ

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 6.568 de 25 de junho de 2008

Denomina "SERVIDÃO DILMA TEREZINHA FERREIRA FERNANDES", o logradouro público localizado na Estrada União e Indústria, nº 2095, bairro Corrêas, 2º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado "SERVIDÃO DILMA TEREZINHA FERREIRA FERNANDES", o logradouro público localizado na Estrada União e Indústria, nº 2095, na localidade conhecida como Posto 2, com aproximadamente 300 metros de extensão, bairro Corrêas, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de junho de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 6.571 de 30 de junho de 2008

Dispõe sobre a criação da Semana do Legislativo Municipal de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Legislativo Municipal de Petrópolis, a ser comemorada, anualmente, na última semana de outubro.

Art. 2º – A semana que se refere o artigo anterior destina-se:

I – À valorização das funções institucionais da Câmara Municipal de Petrópolis;

II – À aproximação da Câmara Municipal de Petrópolis com a sociedade; e

III – ao fortalecimento institucional e regimental da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 3º – Utilizar-se-á, dentre outros, dos seguintes expedientes para se atingir os objetivos propostos no art. 2º:

I – Promoção de debates entre a Câmara Municipal e a sociedade civil organizada, as instituições de ensino, públicas e privadas, e demais Poderes de quaisquer unidades federativas;

II – debates acerca de questões institucionais e regimentais da Câmara Municipal; e

III – palestras e cursos sobre temas relacionados à rotina do Legislativo.

Art. 4º – Deverá ser designada, por ocasião da designação das outras comissões, também a Comissão Organizadora da Semana do Legislativo Municipal de Petrópolis.

Parágrafo Único – A referida Comissão elaborará um planejamento para os trabalhos da “Semana”, a ser apresentado à Câmara para deliberação, até o quinto (5º) dia útil do mês de agosto de cada ano.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de junho de 2008.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### DECRETO Nº 721 de 01 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Incisos I e III, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.833.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), em favor da Fundação de Secretaria de Obras, como segue:

I – R\$ 3.647.000,00 (três milhos, seiscentos e sessenta e sete mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 09630/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de julho de 2008.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**MARIA CRISTINA FRANCA MELO**

Secretária de Planejamento e Desenv. Econômico

#### PORTARIA Nº 1.377 de 01 de julho de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, símbolo CC-2, a partir de 01/07/2008.

ANEXO AO DECRETO Nº 721 de 01 de julho de 2008							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo - SOB	21.01.04.122.0003.2.083		3.3.90.36.00	000	364		22.206,08
			3.3.90.39.00	000	366		20.000,00
			3.3.90.92.00	000	368		36.446,92
Reforma e Ampliação do Patrimônio da PMP	21.01.15.452.0068.1.026		4.4.90.51.00	001	830	300.000,00	
			4.4.90.51.00	000	422	234.000,00	
Manutenção e Operacionalização da Frota e Aquisição de Veículos	21.01.26.785.0068.2.091		3.3.90.30.00	000	985	80.000,00	45.232,00
			3.3.90.39.00	000	499	45.000,00	
			4.4.90.52.00	000	503		
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030		3.3.90.39.00	000	447	1.766.000,00	
Manutenção do Sistema Viário	21.01.26.782.0072.2.090		3.3.90.92.00	000	721	1.337.000,00	62.115,00
			3.3.90.39.00	000	480		
Manutenção de Estradas Vicinais e Recuperação de Pontes	21.01.26.782.0075.2.089		3.3.90.39.00	000	467	71.000,00	
						3.833.000,00	186.000,00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.7.2.1.22.30.00	Cota-parte Royalties	300.000,00
1.7.6.4.02.00.00	Convênio Banco do Brasil	3.347.000,00
		3.647.000,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de julho de 2008.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.378 de 01 de julho de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos das Leis nºs: 5.107/94, 5.930/02, c/c os Decretos nºs: 256/94, 289/94 e 320/99, OCTAVIO RIVETTI PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, símbolo CC-2, a partir de 01/07/2008.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de julho de 2008.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.379 de 01 de julho de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 1º, Inciso II da Lei nº 5.425, de 16/10/98, que Modifica o Código Tributário Municipal, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, a partir do Exercício de 2001 até o Exercício de 2006, as áreas de reservas de números I a VIII, localizadas no Condomínio Vale das Samambaias, situado na Rua Djanira, nº 140, Samambaia, Petrópolis, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36549459/0001-96. (Proc. nº 65352/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de julho de 2008.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

### Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 001 de 30 de abril de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril

de 2008, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 5445 de 04 de dezembro de 1998, modificada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e em conformidade com a Lei Federal 8742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9720, de 30 de novembro de 1998.

#### RESOLVE

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2008, da forma que está sendo apresentada pelo MDS.

#### MÁRCIA DA SILVA LOUREIRO

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 002 de 09 de maio de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2008, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 5445 de 04 de dezembro de 1998, modificada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e em conformidade com a Lei Federal 8742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9720, de 30 de novembro de 1998.

#### RESOLVE

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao ano de 2007 das ações desenvolvidas no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Petrópolis.

#### MÁRCIA DA SILVA LOUREIRO

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 003 de 02 de junho de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2008, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 5445 de 04 de dezembro de 1998, modificada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e em conformidade com a Lei Federal 8742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9720, de 30 de novembro de 1998.

#### RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Petrópolis ao ProJovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, instituído pela MP nº 411, de 28 de dezembro de 2007.

#### MÁRCIA DA SILVA LOUREIRO

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 004 de 30 de junho de 2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2008, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 5445 de 04 de dezembro de 1998, modificada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e em conformidade com a Lei Federal 8742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9720, de 30 de novembro de 1998.

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Comunitário Municipal – Fundo Petrópolis, do ano de 2007.

Art. 2º – Aprovar Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de 2007.

**MÁRCIA DA SILVA LOUREIRO**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

Conforme deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2008, estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para a reunião ordinária mensal, transferida do dia 02 de Julho de 2008 para o dia 16 de Julho de 2008, às 10h, no auditório da SETRAC, Rua Aureliano Coutinho, 81, 1º andar, com a seguinte pauta:

- 1) Senha de acesso/SUAS WEB
- 2) Atas – Retificação
- 3) Apresentação do Projeto: Rede de Assistência e Promoção Social Comunitária Petropolitana
- 4) Trabalho das Comissões Permanentes
- 5) Informes e Assuntos gerais.

**MÁRCIA DA SILVA LOUREIRO**  
Presidente

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 204A/2008**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2008, livro G-09, fls. 99/101. Processo Administrativo nº 2777/2006. Termo de Renovação de Contrato de Locação de imóvel que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis e de outro, Maurício Mendes de Oliveira Castro. Tem por objeto a renovação da locação do imóvel situado na Rua Visconde do Bom Retiro nº 38 – Centro, Lavrado Livro nº G-9, folhas nº 50/52, Termo nº 17/2006, e se destina à instalação da Casa dos Conselhos. A renovação da locação será pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura. O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.500,00 mensais. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.0003.2038.3390.36.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 281/2008, no valor de R\$ 18.000,00 da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos do Município de Petrópolis/RJ. Nos exercícios subseqüentes as despesas serão empenhadas nas respectivas dotações orçamentárias. Aos sete dias do mês de abril de dois mil e oito.

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 239/2008**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2008, livro A-20, fls. 111/114. Processo Administrativo nº 0425/2008. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES DE PETRÓPOLIS. Tem por objeto desenvolver o projeto “Atendimento Social”, que visa a organizar e capacitar as associações de moradores e entidades para a realidade sócio-econômica do país dentro da legalidade jurídica, preparando as lideranças comunitárias para uma maior participação nas discussões e construção das políticas públicas do Município, Estado e Federação, através de oficinas, palestras e cursos de capacitação. Pela execução das ações do presente Convênio o Conveniente repassará ao Conveniado a importância de R\$ 56.960,00 para a manutenção do projeto, provenientes da dotação orçamentária da Secretaria de Governo, pago conforme Plano de Trabalho anexo ao processo. Programa de Trabalho nº 13.01.04.121.0003.2035.3390.39.00 fonte 000, no valor de R\$ 56.960,00, da Secretaria de Governo. O prazo será de 01 ano, a contar da data de assinatura do presente, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito.

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 324/2008**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2008, livro B-28, fls. 79. Processo Administrativo nº 7736/2007. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 33/2007, livro B-26, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Fica prorrogado o prazo inicialmente previsto por mais 90 dias corridos. Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito.

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 331/2008**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2008, livro D-12, fls. 33/35. Processo Administrativo nº 3864/2008. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a empresa UNITECH – RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS SERVIDORES SUN (7) E UM SWITCH CORE CISCO, QUE ATENDEM À CONEXÃO DE TODA A INTRANET E SERVIÇOS DE TIC – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATUALMENTE DISPONÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. Vigorará pelo prazo de 12 meses, contados de sua assinatura. O valor global é de R\$ 40.800,00. Programa de Trabalho nº 12.01.04.126.0007.2029.3390.39.00 Fonte 000 e Nota de Empenho nº 1287/2008, no valor de R\$ 23.800,00 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, referente ao presente exercício. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito.

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 337/2008**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2008, livro B-28, fl. 86. Processo Administrativo nº 17576/2007. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 18/2008, livro B-27 entre si celebram o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo

inicialmente previsto por mais 45 dias corridos. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito.

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 340/2008**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2008, livro G-09, fls. 107/109. Processo Administrativo nº 2398/2008. Contrato de Locação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS como LOCATÁRIO, e MARGARETE VIZEU THOMAZ LOPES, como LOCADORA. Tem por objeto a Locação dos imóveis localizados à Rua Deputado Altair de Oliveira Lima, lojas 18, 20 e 22 e lojas 01 a 04 do nº 24 da mesma rua (com entrada pelo número 30) em Itaipava, 3º Distrito de Petrópolis/RJ, e se destinam à instalação de órgão da Administração Pública com a finalidade de armazenamento e distribuição de mercadorias doadas, bem, como de produtos adquiridos para atender as necessidades das famílias atingidas pela chuva. A locação será pelo prazo inicial de 90 dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado ou renovado de comum acordo entre as partes. O valor mensal do aluguel, de acordo com o proposto pela locadora está estipulado em R\$ 1.800,00 acrescido de R\$ 160,00 da taxa de rateio de condomínio. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.0003.2038.3390.36.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 1335/2008 e a Nota de Anulação Parcial de Empenho nº 1335/2008, ambas da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos do Município de Petrópolis/RJ. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito.

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Fundação de Saúde**

**PORTARIA Nº 47 de 19 de junho de 2008**

O Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Processo nº 2603/07. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 2603/2007)

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 48 de 19 de junho de 2008**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 076/08 da Direção Geral do Pronto Socorro Leônidas Sampaio. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 1351/2008)

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 58 de 27 de junho de 2008**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 005/

08 da Secretaria Municipal de Saúde – Cartão Nacional de Saúde. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 1427/2008)

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**Despacho do Processo de Sindicância nº 0540/08 da decisão do Diretor-Presidente**

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o arquivamento do feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquite-se.”

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**Despacho do Processo de Sindicância nº 0142/08 da decisão do Diretor-Presidente**

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o arquivamento do feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquite-se.”

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 2489/07 da decisão do Diretor-Presidente**

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do feito.”

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquite-se.”

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

**Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 0590/07 da decisão do Diretor-Presidente**

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do feito.”

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquite-se.”

Petrópolis, 27 de junho de 2008

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

## COMDEP

### EDITAL

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis-COMDEP, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, Edital 001/06 a comparecer à Rua General Rondon, 400 B, Quitandinha, no dia 02 ou 03 de julho de 2008 no horário de 8h30 às 10h30, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

**Cargo: Ajudante de Obras**

053º lugar – MARCELO FRANCISCO DA SILVA

054º lugar – JOSÉ FERREIRA SOBRINHO

055º lugar – MOACIR LEANDRO DA SILVA

**Cargo: Programador de Sistemas de Informação**

001º lugar – BRUNO LUIS BITTENCOURT LIMA

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

002º lugar – LEANDRO FONSECA VIANNA

**Cargo: Desenhista Projetista**

003º – LUCIA MARILIA DA SILVA

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

### EDITAL

O Diretor-Presidente da COMDEP, usando de suas atribuições legais, resolve:

1 – considerar como desclassificados os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Edital 001/06, por não terem comparecido no prazo estipulado para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no referido Edital.

**Cargo: Desenhista Projetista**

002º lugar – ROBSON LUIS NICOLAY

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

001º lugar – MOYSES FERREIRA DE MENEZES

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

## INPAS

**PORTARIA Nº 126 de 26 de junho de 2008**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

### R E S O L V E

Art. 1º – refixar, os proventos do servidor LOURIVAL NUNES – matr. nº 0887-7, aposentado pela Portaria nº 2850/1988, no cargo de Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 788,84 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação das Leis nºs 6.521/08 e 6.522/08, em 28/03/2008. (Processo INPAS nº 588/08)

Petrópolis, 26 de junho de 2008

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 127 de 26 de junho de 2008**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

### R E S O L V E

Art. 1º – conceder, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, pensão a TERESA GONÇALVES BENTO, filha do ex-contribuinte Algemiro Felipe Bento – matr. INPAS nº 01934-00, aposentado pela Portaria PMP nº 1578/98, no cargo de Vigia, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 615,71 (seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte em 26/07/07. (Processo nº 0020/2008)

Petrópolis, 26 de junho de 2008

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 128 de 26 de junho de 2008**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

### R E S O L V E

Art. 1º – Nomear nos termos da Lei nº 3.884/77 e 6.490/07, e em decorrência de aprovação em concurso público, objeto do Edital 001/2004 e homologado pela Portaria nº 388/04, o candidato abaixo relacionado, para ocupar cargo do Quadro Permanente:

**Cargo: Técnico em Processamento de Dados**  
2º lugar) Nerthan Buarque de Abiahy

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/06/2008. (Processo nº 0090/05)

Petrópolis, 26 de junho de 2008

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 129 de 26 de junho de 2008**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE Cessar os efeitos da Portaria nº 067, de 07/04/08, que designou Sonia Maria de Castro Leão – matr. nº 1049-9, para responder pela Chefia de Gabinete –símbolo CC3, a partir de 25/06/2008.

Petrópolis, 26 de junho de 2008

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 130 de 26 de junho de 2008**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE nomear Daniele Mattoso Hammes, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete – símbolo CC-3, a partir de 25/06/2008.

Petrópolis, 26 de junho de 2008

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente